

Universidade
Estadual de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

RESULTADO

RESULTADO FINAL

EDITAL Nº 004/2021/PRE - EDITAL DE BOLSAS DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

1. A Universidade Estadual de Goiás (UEG), pessoa jurídica de direito público, autarquia do poder executivo estadual, constituída pela Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, com alterações da lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, com fulcro na Lei Estadual nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, e de acordo com as Resoluções CsU ns.º 565/2013, 566/2013, 589/2013, 637/2014, a Resolução CsA nº 1.045/2017 e demais resoluções que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis (PrE), faz saber, por esta publicação, o RESULTADO FINAL do processo de seleção e concessão de BOLSAS DE AÇÕES EXTENSIONISTAS na UEG.
2. Os alunos deverão enviar, de 06/11/2021 a 09/11/2021 o [Termo de Compromisso](#), com o auxílio do seu respectivo tutor (Coordenador da ação extensionista) para o e-mail assuntosestudantis@ueg.br (Assunto: Termo_Compromisso_004), devidamente preenchido e assinado.
3. É preciso que os alunos enviem também a foto do cartão do banco (da frente, onde não há código de segurança) ou extrato de abertura da conta com os dados bancários para o depósito da bolsa.
4. As atividades extensionistas previstas no Plano de Atividades devem ser iniciadas o mais rápido possível. De acordo com o edital e com a resolução da Bolsa de Atividades Extensionistas (Resolução UEG CsU nº 589/2013), o aluno deverá desenvolver 20 horas semanais de atividades em contrapartida à bolsa.
5. O (a) discente deverá encaminhar os relatórios mensais ([Anexo E](#)), considerando as atividades propostas no Plano de Atividades Discente, sendo esses elaborados e assinados em conjunto com o (a) coordenador (a) da ação e entregues até o dia 05 (cinco) do mês subsequente para o Comitê Local de Bolsas do seu Câmpus/UnU. O envio dos mesmos deverá ser realizado mensalmente, via processo único no SEI (encaminhado à COAEPRE - 161450) com o compilado dos relatórios e inserido neste mesmo processo relatório constando o status dos relatórios dos bolsistas do Câmpus/Unidade Universitária.
6. O bolsista deverá participar, obrigatoriamente, no ano subsequente ao de concessão da bolsa (em 2022), do Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UEG, que reunirá os Câmpus/Unidades participantes, durante o qual as atividades realizadas pelos bolsistas serão divulgadas à comunidade universitária.
7. As bolsas de ações extensionistas consistem em auxílio financeiro proporcionado pela UEG, aos seus discentes da graduação, e tem por objetivo o desenvolvimento de ações extensionistas destinadas a ampliar a interação entre o discente e a sociedade.

DO RESULTADO FINAL

Nº	Bolsista	Campus	Resultado
1	Amanda Ramos	Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	Classificada
2	Ana Carolina Graciano Castro	Câmpus Norte - Sede: Uruaçu	Classificada
3	Ana Carolina Moreira Araujo	Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras	Classificada
4	Ana Claudia Pereira Junqueira	Unidade Universitária de Inhumas	Classificada
5	Andressa Mendes de Freitas	Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO	Classificada
6	Ardelírio Borges de Souza Júnior	Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	Classificado
7	Bárbara Vitória Siqueira dos Santos	Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras	Classificada
8	Daniel Felipe Moreira dos Santos	Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras	Classificado
9	Eduarda Valadares da Silva	Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO	Classificada
10	Evellyn Albernaz Soares	Unidade Universitária de Anápolis - CSEH	Classificada
11	Gabriel Ovídio de Ávilla	Unidade Universitária de Goiânia - Laranjeiras	Classificado
12	Hygor Willian de Oliveira	Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO	Classificado
13	Isabel Fernanda Grenzel	Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	Classificada
14	Ítalo de Almeida Pina Filgueira	Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO	Classificado
15	Ivan Ricardo Matos Espíndola	Câmpus Oeste - Sede: São Luís de Montes Belos	Classificado
16	Jéssica de Souza Araújo	Unidade Universitária de Inhumas	Classificada
17	Laura Pereira Marçal	Campus Sudeste - Sede Morrinhos	Classificada
18	Letícia de Souza Castilho	Câmpus Sudeste - Sede Morrinhos	Classificada
19	Lucas Liberato Borges	Unidade Universitária de Palmeiras de Goiás	Classificado
20	Maria Eduarda Almeida Sá	Unidade Universitária de Ipameri	Classificada
21	Marianna Bras Moreira	Câmpus Norte - Sede: Uruaçu	Classificada
22	Nayara Nunes do Carmo	Unidade Universitária de Inhumas	Classificada
23	Paulo Ricardo da Silva Alves	Câmpus Sudoeste - Sede: Quirinópolis	Desclassificado
24	Rayssa Maria Dutra Bacelar Ferreira	Câmpus Sudoeste - Sede: Quirinópolis	Desclassificada
25	Renata Silva Peixoto	Unidade Universitária de Ipameri	Classificada
26	Sandrielli Cristina Martins Rodrigues	Unidade Universitária de Inhumas	Classificada
27	Solange dos Santos Tomotani Sato	Câmpus Sudeste - Sede: Morrinhos	Classificada
28	Thainá Afonso Rodrigues	Câmpus Sudeste - Sede: Morrinhos	Classificada
29	Ulysses Maxuell Silva Arantes	Unidade Universitária de Anápolis - CSEH	Classificado
30	Viviane Aparecida da Silva	Câmpus Sudoeste - Sede: Quirinópolis	Desclassificada
31	Yasmin Alves Araújo Nunes	Unidade Universitária de Iporá	Classificada

ANAPOLIS - GO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTIAGO SANTA CRUZ, Pró-Reitor (a)**, em 05/11/2021, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAELA CHRISTINA COSTA GOMES, Coordenador (a)**, em 05/11/2021, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000024967712 e o código CRC 7A9C2375.

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
RODOVIA BR 153 S/N, ÁREA KM 99, BLOCO III, 1º ANDAR - Bairro . - ANAPOLIS - GO -
CEP 75132-903 - (62)3328-1110.



Referência: Processo nº 202100020014357



SEI 000024967712